

Boletim de Serviço

nº 1352, de 18 de julho de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 172, de 18 de julho de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 173, de 18 de julho de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 179, de 18 de julho de 2022.....	8
CORREGEDORIA-GERAL.....	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 34, de 14 de julho de 2022.....	9
RECONDUÇÃO	10
Portaria-SEI nº 35, de 14 de julho de 2022.....	10

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 172, de 18 de julho de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, formalizado com a OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), os seguintes colaboradores:

1. Gestor da ata:

	Nome	SIAPE
Titular	Pedro Henrique de Moura Santos	223****
Substituto	Viridiana Gabriel Gomes	165****

2. Fiscais Técnicos de Monitoramento da Ata:

Nome	SIAPE
Cássia Resende Silva Vitorino	206****
Heitor Breno Silva Bezerra	324****
Walquíria de Jesus Teixeira	202****
Bruno Silva Araújo Diniz	206****

Art. 2º. Compete ao Gestor observar se o fornecedor cumpre em sua totalidade as obrigações registradas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos licitatórios sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos instrumentos de contratação pública;

Coordenar o processo da execução da Ata de Registro de Preços e a equipe de fiscalização de monitoramento da ata;

Acompanhar o processo de fiscalização de monitoramento; com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

Disponibilizar relatórios de monitoramento, quando solicitado;

Solicitar quando necessário o remanejamento de quantidade de itens do mesmo lote, visando maior utilização da quantidade registrada;

Manter a Diretoria responsável pela compra centralizada informada sobre os contratos celebrados pelas unidades hospitalares;

Art. 3º. Compete ao Fiscal Técnico de Monitoramento da ata auxiliar o Gestor e:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos licitatórios e de contratação com o poder público sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas;

Monitorar e controlar a utilização da Ata de Registro de Preços durante seu período de vigência;

Informar ao gestor a necessidade de remanejamento de quantidade de itens do mesmo lote, visando maior utilização da quantidade registrada;

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 173, de 18 de julho de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, formalizado com a MHA ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), os seguintes colaboradores:

1. Gestor da ata:

	Nome	SIAPE
Titular	Pedro Henrique de Moura Santos	223****
Substituto	Viridiana Gabriel Gomes	165****

2. Fiscais Técnicos de Monitoramento da Ata:

Nome	SIAPE
Cássia Resende Silva Vitorino	206****

Heitor Breno Silva Bezerra	324****
Walquíria de Jesus Teixeira	202****
Bruno Silva Araújo Diniz	206****

Art. 2º. Compete ao Gestor observar se o fornecedor cumpre em sua totalidade as obrigações registradas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos licitatórios sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos instrumentos de contratação pública;

Coordenar o processo da execução da Ata de Registro de Preços e a equipe de fiscalização de monitoramento da ata;

Acompanhar o processo de fiscalização de monitoramento; com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

Disponibilizar relatórios de monitoramento, quando solicitado;

Solicitar quando necessário o remanejamento de quantidade de itens do mesmo lote, visando maior utilização da quantidade registrada;

Manter a Diretoria responsável pela compra centralizada informada sobre os contratos celebrados pelas unidades hospitalares;

Art. 3º. Compete ao Fiscal Técnico de Monitoramento da ata auxiliar o Gestor:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos licitatórios e de contratação com o poder público sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas;

Monitorar e controlar a utilização da Ata de Registro de Preços durante seu período de vigência;

Informar ao gestor a necessidade de remanejamento de quantidade de itens do mesmo lote, visando maior utilização da quantidade registrada;

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 179, de 18 de julho de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura Da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi

aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e

Considerando o disposto na Portaria nº 162, de 23 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1199, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art.1º Designar as colaboradoras Naiara Dantas Damasceno Najar, SIAPE nº 225****, Rosangela Santos De Jesus, SIAPE nº109**** e Micaelle Costa Gondim, SIAPE nº328****, para compor o Grupo Técnico de Trabalho instituído para apoiar as unidades hospitalares eleitas para desenvolver projetos piloto de contratação dos serviços padronizados de hotelaria hospitalar da rede Ebserh em todas as etapas do processo licitatório e nos 6 meses iniciais das respectivas operações, com atuação direta nos segmentos de "Processamento de roupas e gestão do enxoval", "Produção e distribuição de refeições" e "Higienização", respectivamente.

Erlon César Dengo

CORREGEDORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 34, de 14 de julho de 2022

A Corregedora-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Romilson Almeida dos Santos, matrícula SIAPE nº 223****, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de InvestIgação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº. 23521.007557/2021-21.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 35, de 14 de julho de 2022

A Corregedora-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da competência que lhe conferem os arts. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 14, de 21 de março de 2022 (20308931), Boletim de Serviço nº 1254 de 21 de março de 2022 (20341503), referente ao Processo nº 23477.003072/2022-21, ante as razões apresentadas no Despacho (22825951).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiacco